



Protocolo de Cooperação

*Associação de Dadores de Sangue
de Vila Nova de Famalicão*

e a

*Associação Humanitária de Bombeiros
Voluntários Famalicenses*

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

A Associação de Dadores de Sangue de Vila Nova de Famalicão, com sede na Rua Conselheiro Santos Viegas, 82 - loja 6, em Vila Nova de Famalicão, representada pelo Presidente da Direção, Carlos Rodrigo Silva, (adiante designada por ADVNF),

e

a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários Famalicenses, com sede na Avenida Doutor Carlos Bacelar, em Vila Nova de Famalicão, representada pelo Presidente da Direção, Arquitecto António Meireles e pelo Comandante Francisco Mesquita, (adiante designada por AHBVF),

é celebrado e reciprocamente aceite o presente protocolo de cooperação, sem prejuízo das competências estatutárias e finalidades próprias de cada instituição que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objectivos e domínios da cooperação

Entre a ADSVNF e a AHBVF, celebra-se o presente protocolo com o objetivo de estabelecer termos de cooperação e intercâmbio entre as entidades, no que diz respeito à implementação do Plano de Desenvolvimento da Dádiva Desinteressada de Sangue e Inscrições de Potenciais Dadores de Medula Óssea, no concelho da Vila Nova de Famalicão.

O Plano de Desenvolvimento da Dádiva Desinteressado de Sangue e de Inscrições de Potenciais Dadores de Medula Óssea, tem os seguintes objetivos gerais:

- a
- 
- a) Potenciar recursos humanos, técnicos e logísticos entre várias entidades com interesse na solidariedade cívica;
 - b) Promover a maior participação possível dos jovens com mais de dezoito anos de idade;
 - c) Colocar o concelho, relativamente às Dádivas de Sangue e Inscrições de Potenciais Dadores de Medula Óssea, numa posição de destaque no panorama nacional.

Cláusula Segunda

Responsabilidades da ADSVNF

- a) Organização, em parceria com a AHBVF, de atividades pontuais - colheitas de Sangue e inscrições de potenciais dadores de Medula Óssea - em colaboração com o Instituto Português do Sangue e o Centro de Histocompatibilidade do Norte.
- b) Disponibilizar à AHBVF toda a informação e promoção sobre a Dádiva desinteressada de Sangue que considere relevante para a execução do presente Protocolo.
- c) Colaborar e apoiar a AHBVF, no âmbito dos objetivos da ADSVNF.

Cláusula Terceira

Responsabilidades da AHBVF

- a) Promoção e divulgação do projeto junto do corpo de bombeiros, funcionários e seus familiares;
- b) Apoio logístico e divulgação de atividades pontuais dirigidas à participação da população-alvo envolvida no projeto;
- c) Ceder, sempre que não perturbe o bom funcionamento da instituição, as suas instalações, meios e material para eventos, no âmbito do presente protocolo.

(2)



Cláusula Quarta

Duração do Protocolo

- a) O presente protocolo de cooperação entra imediatamente em vigor após a sua assinatura e terá duração indeterminada.
- b) No decorrer da vigência do protocolo, poderão ser introduzidos ajustamentos ou alterações, desde que as partes estejam de acordo.
- c) O presente protocolo de cooperação poderá ser rescindido ou denunciado por qualquer das partes, através de aviso por escrito, com pelo menos de 90 dias de antecedência.

Cláusula Quinta

Disposições finais

- a) As partes obrigam-se a contribuir ativamente para a realização e sucesso do Plano de Desenvolvimento da Dádiva Desinteressada de Sangue e Inscrições de Potenciais Dadores de Medula Óssea, no âmbito das suas competências, colaborando de boa fé, trocando informação entre si e consultando-se reciprocamente, de modo a maximizar os resultados da sua colaboração de acordo com os objetivos fixados no presente Protocolo.
- b) O presente Protocolo não poderá servir de instrumento que, de alguma forma, possa inviabilizar ou pôr em causa o funcionamento e desenvolvimento das atividades próprias de cada outorgante.

Feito em Vila Nova de Famalicão, aos onze dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e onze, em duas vias de igual valor, ficando uma na posse da ADSVNF e outra na posse da AHVBF.

Pela AHVBF



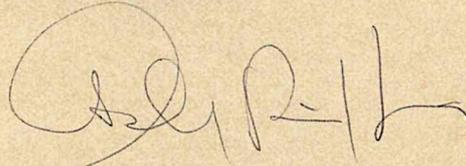
O Presidente da Direção
Arq. António Meireles

Pela AHVBF



O Comandante
Francisco Mesquita

Pela ADSVNF



O Presidente da Direção
Carlos Rodrigo Silva